LEI MUNICIPAL Nº 892 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Praça pública localizada na Rua Dr. Ron aldo de Souza, bairro Cidade Nova, no município de Santana do Paraíso-MG, passará a denominar-se *Praça da Bíblia.*

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 01 de novembro de 2017.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal